



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 317

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 317

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.624, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.460 de 30/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 24 04.122.0003.2003 GABINETE DO
PREFEITO.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 28 04.122.0003.2073 GABINETE DO
PREFEITO.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 01 03 SECRETARIA

Ficha: 41 04.122.0005.2010
SECRETARIA.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 01 06 GARAGEM E OFICINA

Ficha: 60 04.122.0008.2013 GARAGEM E
OFICINA.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 204 10.301.0018.2026 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.....40.000,00

3.1.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 11 01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 303 15.452.0022.2036 RUAS E
AVENIDAS.....20.000,00

3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....83.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha: 102 28.843.0009.3016 SERVIÇOS
FINANCEIROS.....-16.900,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha: 103 99.999.0009.4999 SERVIÇOS
FINANCEIROS.....-24.100,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 08 08 SETOR DE CULTURA

Ficha: 177 13.392.0039.2073 ARTE E
CULTURA.....-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 197 10.301.0018.2026 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.....-40.000,00

3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-83.000,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.460, de 30 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 05 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal